



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-1399/2587.

Termo de rescisão amigável de Contrato nº 004/2016 cujo o objeto consiste em a contratada, por seus prepostos, coletar informações relativas aos trabalhos parlamentares desenvolvidos nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, suas comissões ou audiências públicas, publicação de extratos de contratos, Portarias, Editais, promovendo a divulgação dos mesmos nas edições semanais do Jornal "Folha de Guiratinga", editado e distribuído pela Contratada.

Que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA** (MT), representada neste ato pelo Presidente, José Serafim Ribeiro de Moraes, como sede à Praça Augusto Alves nº01, Centro, CEP. 78.760.000, cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com inscrição no CNPJ sob n. 03.545.217/0001-75, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA GRÁFICA FOLHA DE GUIRATINGA - J.C Madureira Rodrigues**, com sede à Av.Bahia,232 - centro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.544.178/0001-91, inscrição estadual nº13090935-1, representada neste ato pelo seu Diretor - **Sr. JOSÉ CARLOS MADUREIRA RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 505.069 - SSP/MT e CPF nº 452.936.781-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Bahia, 232 - centro, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 04/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato nº 04/2016, cujo o objeto consiste em a contratada, por seus prepostos, coletar informações relativas aos trabalhos parlamentares desenvolvidos nas

sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, suas comissões ou audiências públicas, publicação de extratos de contratos, Portarias, Editais, promovendo a divulgação dos mesmos nas edições semanais do Jornal "Folha de Guiratinga", editado e distribuído pela Contratada.

1.2 - A rescisão contratual se dará na presente data e está embasada na Cláusula decima.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais

2.1 - A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

2.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Guiratinga - MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

Cláusula Terceira - Fiscal da rescisão a servidora:

3.1 - Nome: Maria do Carmo Rodrigues de Moraes.

Matrícula:27.

Cargo: Agente Administrativo.

Lotação: Secretaria da Câmara Municipal de Guiratinga MT.

Guiratinga/MT, 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ SERAFIM RIBEIRO DE MORAES EMPRESA GRÁFICA FOLHA DE GUIRATINGA

Distratante

**J.C. Madureira Rodriguês
JOSÉ CARLOS MADUREIRA RODRIGUÊS
Distratada**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**EMPRESA SYDCON - TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA
E CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ: 10.338.621/0001-33**
Parecer do Consultor Jurídico
Rílis Evangelista de Oliveira OAB/MT 12.346